



LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 27 DE ABRIL DE 2.022.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL nº789 DE 25 DE JANEIRO DE 2.022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica integralmente REVOGADA a Lei Municipal nº789, de 25 de janeiro de 2.022.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 27 de abril de 2.022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal